



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

LEI N° 1.555/2009

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo **Comunidade de São Francisco de Assis** na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para apoio à realização da festa Julina em honra ao seu Padroeiro, que se realizará no dia 04/07/2009.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festas prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do final da festa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: ficha n° 321 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Antidrogas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009).


JOSE CARLOS DEALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL